



ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Câmara

LEI Nº 912/2009

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM

21 de Dez, 09
[Signature]

RESP. PELO PUBLICAÇÃO

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A DOAR 3M³ DE
PEDRAS PORTUGUESAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer doação de 3m³ (três metros cúbicos) de pedras portuguesas, brancas e vermelhas à Associação Giardino degli Angeli, que serão utilizadas no próprio espaço da antiga Guarda Mirim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2009.

[Signature]
ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL